

PROTOCOLO DE EXECUÇÃO DA REDE LUSO-BRASILEIRA DE ESTUDOS AMBIENTAIS

- O Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal da República Federativa do Brasil;
- O Ministério do Ambiente de Portugal;
- As Universidades do Amazonas, de Brasília, Federal de Pernambuco e Federal de Santa Catarina, no Brasil, e as Universidades dos Açores, de Aveiro, de Évora e Nova de Lisboa, em Portugal;
- O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil;
- A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto do Brasil;
- A Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, organismo vinculado ao Ministério de Ciência e Tecnologia de Portugal;

doravante denominando-se respectivamente MMA, MA, UNIVERSIDADES, CNPq, CAPES, JNICT.

CONSIDERANDO

1. A relevância da preservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida para o desenvolvimento sustentável das nações e a harmonia das relações internacionais.
2. A importância da formação de recursos humanos de alto nível com capacidade de investigação, análise, planejamento e decisão em questões ambientais.
3. A necessidade de promover a realização de pesquisas integradas envolvendo diversos departamentos e instituições, tanto a nível nacional como internacional, no sentido de somar esforços e otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais disponíveis.
4. A declaração da 1ª Conferência Interministerial Sobre Ambiente da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (Declaração de Lisboa 1997), que visa reforçar os laços e instrumentos de cooperação no domínio do Ambiente, com definição de linhas de ação prioritárias para os países signatários.
5. A existência do Convênio Bilateral CNPq/JNICT, visando contribuir, de acordo com as respectivas vocações legais, para o fomento da cooperação no domínio da ciência e da tecnologia, através de consultas recíprocas, realização de projetos conjuntos, apoio a programas de cooperação científica e tecnológica e outras modalidades de cooperação.
6. A existência do programa CAPES/JNICT visando promover o intercâmbio acadêmico e profissional e a formação de recurso humanos de alto nível, vinculados a projetos de pesquisas conjuntas, nos diversos campos do conhecimento.

7. O fato da pertença a esta Rede não ter qualquer cariz exclusivista podendo assim, logo que oportuno, qualquer outra Universidade portuguesa ou brasileira ou da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) em geral, vir a integrá-la, em plano de absoluta igualdade com as Universidades que já a integram.

COM O OBJETIVO GERAL DE

Implantar e consolidar uma rede de pesquisa e pós-graduação de abrangência nacional e internacional que permita reunir os recursos existentes em diferentes instituições para realizar cursos, seminários, treinamentos, intercâmbios e pesquisas conjuntas sobre temas relativos ao meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida.

É O OBJETIVO ESPECÍFICO DE

Implantar um curso de Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais, a nível local em cada uma das universidades brasileiras signatárias e de forma conjunta nas universidades portuguesas. O processo de implantação poderá ser feito em etapas, seja através da criação de uma área de concentração dentro de um curso de pós-graduação já existente, seja pela adaptação de um programa de pós-graduação, de modo a atender ao currículo mínimo estabelecido de comum acordo pelas instituições signatárias (Vide doc. anexo).

AJUSTAM E ESTABELECEM O QUE SE SEGUE NO PRESENTE DOCUMENTO

1. As UNIVERSIDADES comprometem-se a definir, de comum acordo, as áreas de concentração, os conteúdos curriculares e programáticos, os pré-requisitos e todas as demais especificações de natureza académico-administrativa necessárias para o funcionamento do curso pretendido e a tomar, em seus respectivos âmbitos, as medidas necessárias para implantá-lo no mais curto prazo, inicialmente a nível de mestrado.
2. Para atingir os objetivos deste Protocolo as UNIVERSIDADES comprometem-se a:
 - 2.1. colocar à disposição das instituições signatárias as suas respectivas instalações e equipamentos;
 - 2.2. desenvolver programas conjuntos para realizar pesquisas em campos específicos de interesse comum das instituições signatárias;
 - 2.3. realizar cursos, seminários, estágios e encontros de trabalho, em condições de comum acordo, conforme seja determinado em cada caso;
 - 2.4. prestar alternativa, ou cumulativamente, serviços técnicos incluídos em suas respectivas áreas de atuação, mediante ajustes específicos entre as partes;
 - 2.5. fomentar o intercâmbio de professores, alunos e técnicos entre as instituições signatárias;
 - 2.6. cooperar, quando se verificar possível e oportuno, com Universidades de outros países ligadas de um modo privilegiado à língua portuguesa, preparando, desse modo, sua futura integração na Rede.

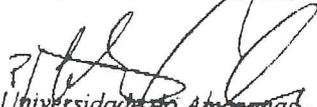
3. A Rede estruturar-se-á de um modo diferenciado nos dois Países: no Brasil cada uma das Universidades organizará o seu Mestrado; em Portugal as Universidades organizarão conjuntamente um único mestrado; todos eles seguirão o modelo aqui apresentado.
4. Cada UNIVERSIDADE nomeará, no seu âmbito, um Coordenador responsável pela elaboração e execução dos programas estabelecidos de comum acordo.
5. Serão inicialmente criados dois órgãos da Rede: o Conselho Superior da Rede, que integrará os Ministros, os Reitores e os Presidentes dos organismos de fomento (CNPq, CAPES, JNICT); o Conselho de Coordenadores da Rede, que integrará os Coordenadores de cada Universidade (representantes dos Reitores); ambos terão pelo menos uma reunião anual.
6. O Conselho Superior da Rede será o responsável pela definição das áreas prioritárias dos futuros programas de pesquisas conjuntas assim como do alargamento da Rede a novas Universidades.
7. O Conselho de Coordenadores será o órgão gestor da Rede que terá, entre outras atribuições, a responsabilidade da estruturação académica, harmonização curricular e desenvolvimento de linhas de pesquisa de interesse comum do curso de mestrado a ser implantado segundo as especificidades de cada universidade.
8. O Conselho de Coordenadores poderá criar Comissões, com objetivos científicos bem definidos, integrando os responsáveis pelas várias áreas científicas do mestrado e/ou outros investigadores com interesses específicos.
9. Realizar um workshop inicial visando definir as especificidades do perfil do mestrado desejado e as linhas de pesquisa prioritárias a serem desenvolvidas em cada uma das universidades signatárias.
10. Realizar workshops anuais para apresentação e discussão das teses e pesquisas desenvolvidas, bem como para avaliação dos cursos e do andamento global do projeto.
11. O CNPq e a JNICT comprometem-se a verificar a adequação das solicitações de apoio com vista a amparar as atividades que vierem a ser acordadas.
12. A CAPES e a JNICT comprometem-se a analisar com prioridade o apoio a projetos que visem a realização das atividades previstas neste Protocolo.
13. O MMA e o MA comprometem-se a:
 - apoiar adequadamente trabalhos de investigação científica decorrentes do presente Protocolo, nomeadamente no que respeita a suporte logístico e documental;
 - articular, de forma bilateral, programas de investigação que favoreçam as atividades em rede;
 - conceder apoios a programas ou projetos, dentro do âmbito do Protocolo, que contribuam decisivamente para a Conservação e Valorização do Meio Ambiente e para a Qualidade de Vida.

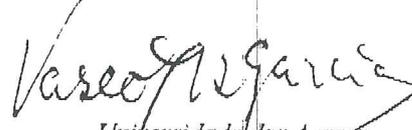
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Protocolo de execução da REDE LUSO-BRASILEIRA DE ESTUDOS AMBIENTAIS.

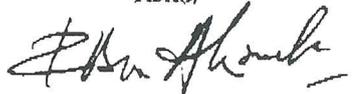
Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1997.

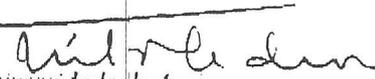

 Ministro de Estado GUSTAVO KRAUSE
 GONÇALVES SOBRINHO


 Ministra ELISA FERREIRA


 Universidade do Azores
 NELSON ABRAHIM FRAIJI
 Reitor


 Universidade dos Açores
 VASCO GARCIA
 Reitor

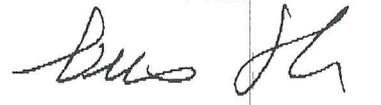

 Universidade de Brasília
 JOÃO CLÁUDIO TODOROV
 Reitor


 Universidade de Aveiro
 JÚLIO PEDROSA
 Reitor


 Universidade Federal de Pernambuco
 MOZART NEVES RAMOS
 Reitor

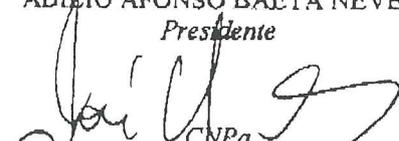

 Universidade de Évora
 JORGE ARAÚJO
 Reitor


 Universidade Federal de Santa Catarina
 RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
 Reitor


 Universidade Nova de Lisboa
 LUÍS SOUSA LOBO
 Reitor


 CAPES
 ABÍLIO AFONSO BAETA NEVES
 Presidente


 JNICT
 FERNANDO RAMÔA RIBEIRO
 Presidente


 CNPq
 JOSÉ GALIZIA TUNDISI
 Presidente

ANEXO AO PROTOCOLO

PRINCÍPIOS GERAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO MESTRADO

1. Serão consideradas as seguintes Áreas Temáticas comuns:

- Fundamentos em Ciências Ambientais
- Economia Ambiental
- Direito Ambiental
- Relações Internacionais do Ambiente
- Tecnologia e Gestão Ambiental
- Políticas Ambientais.

Nas Áreas Temáticas referidas deverão ser oferecidas Unidades Curriculares.

2. A estas Unidades Curriculares corresponderão, pelo menos, 360 horas lectivas, cuja equivalência em Unidades de Crédito será efectuada automaticamente de acordo com a legislação vigente em cada país.

3. Recomenda-se que os critérios de selecção dos candidatos aos cursos de Mestrado tenham como ponderação, além da classificação académica, a sua distribuição por perfis científico-profissionais diferenciados.

4. Considera-se como uma das prioridades do Mestrado o intercâmbio de professores entre as Universidades signatárias. Para isso, deverão ser garantidos os recursos para assegurar uma cota anual, a ser decidida pelo Conselho Superior da Rede.

5. Os mecanismos de intercâmbio de alunos serão definidos pelo Conselho de Coordenadores no workshop inicial, devendo ser considerados como critérios a qualidade científica do candidato, as áreas temáticas das teses e a distribuição geográfica.

6. Considera-se relevante que, em caso de dupla orientação das teses de mestrado, participem no júri docentes das Universidades envolvidas. Viabiliza-se, deste modo, o reconhecimento automático do grau académico obtido, obedecendo no entanto à legislação vigente. O Conselho Superior da Rede providenciará para que sejam preparados os mecanismos necessários à agilização do referido processo.

7. O workshop inicial previsto no nº 9 do Protocolo poderá ter lugar na Universidade de Aveiro, em Julho de 1997.

Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1997.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
PROTOCOLO DE EXECUÇÃO
DA REDE LUSO-BRASILEIRA
DE ESTUDOS AMBIENTAIS**

O Conselho Superior da Rede Luso-Brasileira de Estudos Ambientais (RLBEA), constituído pelos titulares e/ou representantes legais das instituições fundadoras, considerando que:

- 1- o caráter interdisciplinar das pesquisas conduzidas no âmbito da RLBEA, tem atraído outras instituições de ensino e pesquisa que se tornaram parceiras científicas e terminaram por participar do cotidiano operacional da Rede, sem formalizar sua participação;
- 2- a RLBEA nos últimos Encontros, tem contado com a participação de países de Língua Portuguesa da África, abrindo novas oportunidades de pesquisa e criando novas demandas de cooperação científica e pedagógica;
- 3- nesses 14 anos, os cursos de mestrado, ligados à RLBEA ou criados por inspiração de seu Protocolo de Execução, apesar de terem se consolidado e sofrerem modificações decorrentes da dinâmica do processo científico e pedagógico, tornaram-se insuficientes para enfrentar os novos desafios que se apresentam na área socioambiental e na formação de Recursos Humanos de alto nível, indicando que se tornou indispensável que seja dado um passo em frente, com implantação de Programas de Doutorado voltados para as questões socioambientais e para a ética da sustentabilidade, nas instituições da RLBEA que ainda não o fizeram.

Resolve:

- a) admitir como membros efetivos da RLBEA, com os mesmos direitos, prerrogativas e deveres dos instituidores as seguintes universidades e as instituições nacionais correspondentes:

Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique)

Universidade Agostinho Neto (Angola)

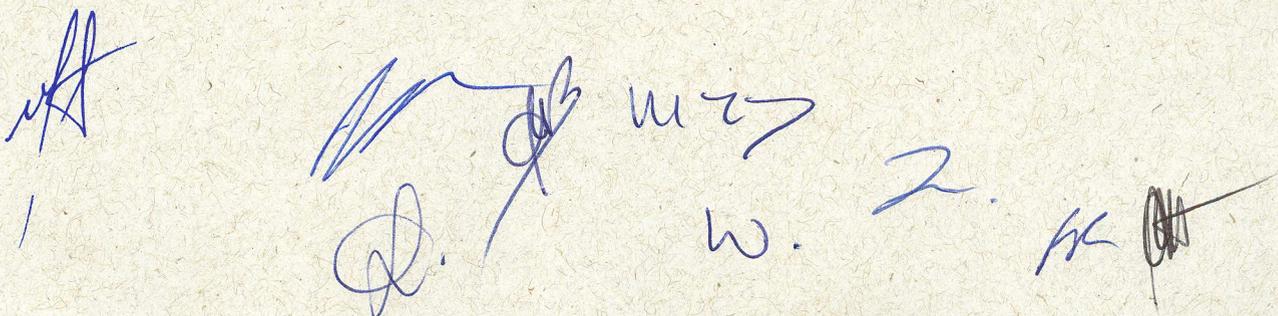
Universidade de Cabo Verde (Cabo Verde)

Universidade de Lisboa (Portugal).

- b) alterar o nome da RLBEA para Rede de Estudos Ambientais de Países de Língua Portuguesa – REAPLP;

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo da Rede Luso-Brasileira de Estudos Ambientais

Recife, 12 de setembro de 2011.



Ministra de Estado do Meio Ambiente
Isabella Teixeira - Ministra

Marcia Perales Mendes Silva
Universidade Federal do Amazonas
Marcia Perales Mendes Silva - Reitora

**Ministra da Agricultura, do Mar, do
Ambiente e do Ordenamento do
Território**
Assunção Cristas - Ministra

Jorge Medeiros
Universidade de Açores
Jorge Medeiros - Reitor

José Geraldo de Souza Junior
Universidade de Brasília
José Geraldo de Souza Junior - Reitor

Manuel Antonio de Assunção
Universidade de Aveiro
Manuel Antonio de Assunção - Reitor

Amaro Henrique Pessoa Lins
Universidade Federal do Pernambuco
Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor

Carlos Braumann
Universidade de Évora
Carlos Braumann - Reitor

Alvaro Tubes Prata
**Universidade Federal de Santa
Catarina**
Alvaro Tubes Prata - Reitor

Antonio Rendas
Universidade Nova de Lisboa
Antonio Rendas - Reitor

CAPES
Jorge Guimarães

FCT
João Sentieiro - Presidente

Gláucio Oliva
CNPq
Gláucio Oliva - Presidente